



Edital de Chamada Pública n.º 01/2016.

O Conselho da **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio João Roberto Borges de Souza** pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua: Osório Milanez Filho, s/n, Mangabeira II, Cep: 58.056-280, João Pessoa - PB**, inscrita no **CNPJ** sob N.º **04.325.223/0001-80**, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) **Joseani Lima Silva de Souza**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE nº 026, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **19/02/16 a 09/03/16**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE nº 026, de 17/06/2013.

| AÇÕES | DATA | HORA |
|---|-------------------|-----------------------|
| Apresentação dos documentos de habilitação e projetos de venda | 09/03/2016 | Ate as 10:00h. |
| Apresentação das amostras | 09/03/2016 | Ate as 10:00h. |
| Resultado Final | 10/03/2016 | 17:00h. |

1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

1. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00
2. (Vinte Mil Reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º 026, de 17/06/2013.
3. **De acordo com o Art. 29, da Resolução nº4, de 2 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional.**
4. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

| Itens | Unidade | Quantidade | Preço Médio |
|-------------------------------|---------|------------|-------------|
| BATATA INGLESA | KG | 150 | 4,99 |
| BEBIDA LÁCTEA | LT | 1300 | 3,40 |
| PAO FRANCES | KG | 500 | 9,00 |
| BOLO CASEIRO INTEIRO DIVERSOS | KG | 150 | 11,00 |
| FILÉ DE PEIXE | KG | 300 | 13,00 |
| FARINHA DE MANDIOCA | KG | 100 | 5,30 |
| BATATA DOCE | KG | 400 | 2,80 |
| CEBOLA | KG | 150 | 4,99 |
| CENOURA | KG | 150 | 3,50 |
| COENTRO | KG | 50 | 7,00 |
| MACAXEIRA | KG | 400 | 3,50 |
| OVO | BDJ | 100 | 10,00 |
| PIMENTAO | KG | 50 | 6,50 |
| MANGA | KG | 80 | 4,00 |
| CHUCHU | KG | 60 | 6,00 |
| INHAME | KG | 400 | 4,00 |
| COUVE FOLHA | KG | 40 | 6,00 |
| ABACAXI | KG | 200 | 2,50 |
| CARNE BOVINA MOIDA | KG | 610 | 12,50 |
| CARNE BOVINA SEM OSSO | KG | 550 | 17,80 |

| | | | |
|------------------------------|----|-----|------|
| FRANGO | KG | 400 | 7,00 |
| FEIJÃO MACASSAR | KG | 250 | 5,80 |
| POLPA DE FRUTAS (ACEROLA) | KG | 250 | 5,50 |
| POLPA DE FRUTAS (CAJU) | KG | 250 | 5,50 |
| POLPA DE FRUTAS (GOIABA) | KG | 250 | 5,50 |
| POLPA DE FRUTAS (MARACUJÁ) | KG | 150 | 8,00 |
| TOMATE | KG | 200 | 3,99 |
| BANANA | KG | 100 | 2,50 |
| MAMAO | KG | 110 | 1,80 |
| LARANJA | KG | 100 | 2,90 |
| MELANCIA | KG | 80 | 1,80 |

5. As amostras dos produtos deverão ser entregues no dia **09 de Março de 2016**, até as **10:00 h**, na **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joao Roberto Borges de Souza**, maiores informações na **Rua: Osório Milanez Filho, s/n, Mangabeira II, João Pessoa - PB**, no horário de **07:30 h** as **17:00 h**. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis na Escola.

6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joao Roberto Borges de Souza** situado á **Rua: Osório Milanez Filho, s/n, Mangabeira II, João Pessoa - PB**, nos dias úteis, pelo período de fevereiro a dezembro de 2016.

7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

João Pessoa, 28 de Janeiro de 2016.



Presidente do Conselho
Joseane Lima Silva de Souza
Matricula: 85163-9
Presidente do Conselho



Diretor Escolar
Antônio Sérgio Cabral
Diretor
Aut. N. 8209